



EDITAL Nº 001/2019-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 11/01/2019 no endereço eletrônico www.daa.uem.br, e na sala do setor do Protocolo Acadêmico da Secretaria da DAA.

Francisco Antonio Garcia
Secretário

Publica procedimentos e prazos para o **Processo de Reingresso de Alunos Desligados** da UEM, para reingressar na condição de formando no ano letivo de 2019.

A Diretora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o disposto na Resolução nº 010/2009-CEP, que normatiza o reingresso de alunos desligados da UEM;

os prazos estabelecidos no item 16 do Calendário de Atividades Acadêmicas da UEM de 2019, aprovados pela Portaria nº 043/2018-PEN, de 10 de outubro de 2018.

TORNA PÚBLICO:

Os procedimentos e prazos do Processo de Reingresso de Alunos Desligados da UEM, para alunos desligados que desejam continuar os estudos de graduação no mesmo curso, habilitação/modalidade/ênfase, turno e câmpus de origem, no ano letivo de 2019, na condição de formando, conforme segue.

1. SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO

1.1. Poderão solicitar reingresso nos termos do presente Edital apenas os alunos desligados que, mediante o aproveitamento das disciplinas já cursadas com aprovação, se enquadrarem na condição de formando no ano letivo para o qual solicitou reingresso.

1.2. A solicitação de reingresso deve ser efetuada **presencialmente** e exclusivamente na **Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA)**, no setor de Protocolo Acadêmico, Bloco 109, Câmpus Sede da UEM, das **08h00min às 11h20min** e das **13h30min às 17h10min** do dia **14 de janeiro de 2019** e das **08h00min às 11h20min** e das **13h30min às 17h10min** do dia **15 de janeiro de 2019**.

1.3. É obrigatório o pagamento da Taxa de Solicitação de Reingresso no valor de R\$38,75 (trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), mediante Boleto Bancário, emitido pela internet, e apresentação do comprovante impresso no ato da solicitação. (OBS: Acesse “taxas e requerimentos”, opção “outros / diversos” na página www.daa.uem.br e preencha o boleto).

1.4. O reingresso não é permitido aos alunos desligados por sanção disciplinar.

1.5. Ao solicitar o reingresso o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula ocorrerá de forma automática, a partir da publicação do Edital de resultado pela DAA.



2. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

2.1. As solicitações serão analisadas pela Coordenação do Curso.

2.2. No caso do currículo do curso de origem do aluno estar extinto, portanto sem a oferta de disciplinas necessárias à integralização curricular, o reingresso condiciona o aluno a cumprir, obrigatoriamente, o currículo e regime acadêmico vigente para o curso no ano **letivo de 2019**.

2.3. Constatada a impossibilidade de conclusão do curso **no ano letivo de 2019**, a solicitação será indeferida.

3. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. Os resultados das solicitações deferidas e indeferidas serão divulgados por Edital da DAA no dia **28 de janeiro de 2019, às 14 horas**, no endereço eletrônico **www.daa.uem.br**.

3.2. Iniciada a análise das solicitações, em nenhuma hipótese haverá restituição da Taxa de Solicitação de Reingresso.

3.3. Para as solicitações deferidas, o “Horário e local de aulas” será disponibilizado via internet (e-mail e/ou Menu do Aluno), para consulta e impressão.

3.4. As aulas do ano letivo de **2019** iniciarão no dia **07 de março de 2019**.

Publique-se.

Maringá, 11 de janeiro de 2019.

Prof^a. Dr^a. Alexandra de Oliveira Abdala Cousin
Diretora de Assuntos Acadêmicos